ATA N.º 1

Ata de reunião para o procedimento concursal comum para o preenchimento de 8 (oito) postos de trabalho da carreira de especialista de polícia científica para as Unidades da Polícia Judiciária com competências na área da informática forense

Aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um reuniu-se nas instalações da Polícia Judiciária sitas na Rua Gomes Freire o júri nomeado pelo despacho n.º 46/2021-GADN de 21/12/2021 do Exmo. Sr. Diretor Nacional-adjunto da Polícia Judiciária, Dr. Veríssimo Milhazes para o procedimento concursal comum para o preenchimento de 8 (oito) postos de trabalho da carreira de especialista de polícia científica para as Unidades da Polícia Judiciária com competências na área da informática forense.

Estiveram presentes: José Pessoa Nunes, presidente do Júri, que presidiu, bem como os vogais efetivos Carla Pagês, que secretariou, Hélder Barradas, Marco Mira e Ricardo Vieira.

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:

I. Definição das licenciaturas a exigir para a função inerente à carreira de especialista de polícia científica, considerado o perfil de competências definido para o recrutamento de Especialistas de Policia Científica;
II. Deliberação sobre os métodos de seleção, locais para a realização e condições específicas da sua realização, parâmetros de avaliação dos métodos de seleção e respetiva ponderação, critérios de avaliação e grelha classificativa;
III. Aprovação da bibliografia e legislação a indicar no aviso de abertura necessária para a realização da prova escrita de conhecimentos;
IV. Aprovação de modelo de ficha a utilizar na prova de entrevista profissional de seleção
V. Definição do sistema de valoração das diversas provas e do método de classificação e ordenação final dos candidatos;
VI. Deliberação quanto a outras informações relevantes que deverão constar do aviso de abertura;
VII. Definição da ordem de aplicação dos métodos de seleção.

Na sequência do despacho do Exmo. Senhor Diretor Nacional-adjunto supramencionado, o júri reuniu com vista à preparação da divulgação do aviso de abertura deste concurso, tendo para o efeito, definido:

Ponto Prévio

O presente procedimento concursal é regulado pela Portaria 248/2021, publicada no DR n.º 219, Série I de 11 de novembro de 2021 (Portaria de ora em diante) e pelo Despacho do Diretor Nacional da Polícia Judiciária n.º 40/2021-GADN de 17 de dezembro (Despacho de ora em diante).

Ponto I da Ordem de Trabalhos – Definição das licenciaturas a exigir para a função inerente à carreira de especialista de polícia científica, considerado o perfil de competências definido para o recrutamento de Especialistas de Policia Científica:

Tendo em conta que o perfil de competências de Especialista de Polícia Científica (Junto à presente Ata como Anexo I) se encontra definido no Art.º 1º e seguintes do Despacho, conforme previsto no n.º 2 do artigo 5.º da Portaria e sendo a habilitação literária mínima exigível para a carreira especial de Especialista de Polícia Científica a licenciatura, O júri deliberou considerar como adequadas as licenciaturas ou mestrados integrados que estejam enquadrados nas seguintes áreas de educação e formação [por referência à Portaria 256/2005, publicada no Diário da República I Série-B n.º 53. De 16 de março e que aprovou a Classificação Nacional das Áreas de Educação e formação (CNAEF)]:

- 213 Audiovisuais e Produção dos media
- 460 Matemática e estatística
- 461 Matemática
- 462 Estatística
- 480 Informática
- 481 Ciências Informáticas
- 489 Informática – programas não classificados noutra área de formação
- 520 Engenharia e técnicas afins
- 522 Eletricidade e energia
- 523 Eletrónica e automação
- 525 Construção e reparação de veículos a motor
- 529 Engenharia e Técnicas Afins - programas não classificados noutra área de formação
- 863 Segurança Militar

Ponto II da Ordem de Trabalhos – Deliberação sobre os métodos de seleção, locais para a realização e condições específicas da sua realização, parâmetros de avaliação dos métodos de seleção e respetiva ponderação, critérios de avaliação e grelha classificativa;

Serão aplicados no âmbito do presente Procedimento Concursal os seguintes métodos de seleção:

A. Prova escrita de conhecimentos (PEC)
B. Avaliação Psicológica (AP)
C. Provas físicas (PF)
D. Exame médico (EM)
E. Entrevista Profissional (EP)

CP
H

A – Prova Escrita de Conhecimentos (PEC)

A Prova Escrita de Conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função.

A prova escrita, cujo enunciado é confidencial até ao momento da sua realização, é realizada em simultâneo por todos os candidatos, de forma individual, com possibilidade de consulta de legislação.

A Prova escrita de conhecimentos é constituída por um total de 50 questões de escolha múltipla, sendo destas, 20 (vinte) relativas aos conhecimentos técnicos transversais e 30 (trinta) relativas aos conhecimentos técnicos específicos, com quatro opções de resposta, em que:

- Os candidatos devem assinalar apenas uma resposta de entre as respostas possíveis em cada questão;
- Cada resposta certa será classificada com 0,4 valores;
- Cada resposta errada desconta 0,05 valores;
- A ausência de resposta ou a indicação de mais do que uma resposta corresponderá à atribuição de 0 (zero) valores, nessa questão.

A Prova Escrita de Conhecimentos terá a duração de 120 (cento e vinte) minutos com 15 (quinze) minutos de tolerância.

Durante a realização desta prova não é permitida a utilização de qualquer equipamento eletrónico e de telecomunicações, devendo estar desligados e fora do alcance.

O enunciado da prova e a grelha de correção ficam acessíveis aos candidatos no dia útil a seguir à sua realização, ficando disponível na página de internet da PJ.

A prova é corrigida sob anonimato do candidato, pelo que não deverá conter qualquer elemento identificador do candidato. Os dados de identificação do candidato constarão de uma folha a destacar, antes da remessa das provas ao júri para correção.

A inclusão, pelo candidato, de qualquer elemento identificativo na prova leva à imediata anulação da prova e à sua exclusão do procedimento.

A classificação final deste método de seleção é valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, e resulta da soma aritmética das classificações obtidas em cada uma das questões.

A Prova Escrita de Conhecimentos realizar-se-á em locais a definir nas cidades de Lisboa, Funchal e Ponta Delgada, podendo, no entanto, ser equacionada a sua realização em mais locais, consoante o número de candidatos.

B – Avaliação Psicológica (AP)

A avaliação psicológica visa avaliar, através de meios e técnicas de natureza científica, aptidões, características de personalidade e competências dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às funções a exercer, tendo como referência o perfil de competências definido.

A manifestação de competências profissionais para o ingresso nas carreiras especiais envolve a mobilização de aptidões e características da personalidade, conforme artigo 7.º do Despacho:

a) Competências gerais:
   i. Aptidões: Raciocínio lógico-indutivo; Raciocínio crítico verbal; Raciocínio crítico numérico e Atenção concentrada;
   ii. Características da personalidade: Relações com as pessoas; Estilo de pensamento; Sentimentos e emoções; Neuroticismo, Extroversão e Abertura à experiência; Amabilidade; Conscienciosidade.

b) Competências específicas:

   i. Resistência à rotina;
   ii. Resistência à frustração;
   iii. Capacidade de observação com particular atenção a detalhes;
   iv. Capacidade de trabalho em equipa;
   v. Capacidade de comunicação oral e escrita;
   vi. Capacidade de lidar com dados estatísticos;
   vii. Capacidade de resposta rápida a estímulos;
   viii. Capacidade de gestão de stress e adaptabilidade geral;
   ix. Desenvolvimento moral: Ética da responsabilidade.

A Avaliação Psicológica é realizada numa única fase, em suporte informático, com a duração de um dia útil.

A Avaliação Psicológica é constituída, nomeadamente, por provas de aptidões, personalidade e motivação.

Na Avaliação Psicológica será garantida e observada a privacidade dos elementos e resultados perante terceiros que não o próprio candidato, sob pena de quebra do dever de sigilo.

A Avaliação Psicológica deve seguir as recomendações constantes nos referidos perfis de competências devendo avaliar-se as competências individuais relativas à gestão das emoções, relacionamento interpessoal e as competências comportamentais específicas relativas à organização, planeamento e execução do trabalho com maior relevância para um desempenho profissional bem-sucedido.

No início da Avaliação Psicológica os candidatos são esclarecidos sobre o modo de execução das provas através de consentimento informado, prestado pelo técnico e assinado pelo candidato, após total esclarecimento.

O não respeito pelas indicações dadas pelo técnico implica a eliminação na prova.

Por cada candidato será elaborada uma ficha individual, contendo as indicações das aptidões e ou competências avaliadas, nível atingido em cada uma delas e o resultado final obtido.

As provas são reservadas e apenas os candidatos poderão aceder às suas provas e conhecer, presencialmente, os resultados da sua avaliação, podendo fazer-se acompanhar, querendo, por psicólogo e/ou advogado da sua confiança, com cédula profissional na respetiva Ordem. Em caso algum serão cedidas cópias das provas, por razões de segredo profissional e eficácia futura.

A revelação ou transmissão a terceiros de informações relativas à avaliação psicológica dos candidatos constitui quebra de sigilo profissional e implica responsabilização penal e disciplinar.

A classificação da Avaliação Psicológica traduz uma apreciação e análise integrada das dimensões das competências em avaliação.

A aplicação, cotação e análise das provas é da exclusiva competência do Gabinete de Psicologia e Seleção, do Instituto de Polícia Judiciária e Ciências Criminais, não sendo aceites quaisquer outras.

C – Provas Físicas (PF)

As Provas Físicas avaliam as aptidões físicas do candidato necessárias à execução das atividades inerentes aos postos de trabalho a ocupar.

Na aplicação deste método de seleção, devem ser observadas e garantidas as seguintes regras:

a. As provas são realizadas utilizando os meios disponíveis e em condições idênticas para todos os candidatos;
b. Os candidatos só podem realizar as provas físicas caso possuam a robustez física exigida, comprovada por atestado médico ou declaração própria;
c. Os candidatos só podem realizar as provas físicas após assinatura de termo de responsabilidade quanto aos riscos próprios da realização das provas físicas, nomeadamente no que respeita a eventuais lesões contraídas e a situações derivadas de estados patológicos suscetíveis de fazerem perigar a sua vida ou saúde, independentemente de apresentação do comprovativo exigido;
d. Os riscos a que os candidatos possam estar sujeitos no decorrer dos exercícios são da responsabilidade dos próprios, nomeadamente no que respeita a eventuais lesões contraídas na realização das mesmas, podendo, se o desejarem, ser cobertos através de seguro a contratar por cada candidato para o efeito;

e. Os candidatos são responsáveis por situações derivadas de estados patológicos suscetíveis de fazerem perigar a sua vida ou saúde, independentemente de apresentação de declaração médica referida;
f. A ocorrência de lesões do candidato no decurso da prova que impeçam a realização da totalidade desta conduz, de imediato, à sua exclusão;
g. As lesões, doenças, deformidades ou alterações funcionais verificadas são reportadas na ficha individual.

As provas físicas a aplicar, as condições específicas de realização e os parâmetros de avaliação das mesmas são realizadas nos termos do Anexo 2 do Despacho.

Antes do início das provas e dos diversos exercícios, os candidatos serão esclarecidos pelos técnicos aplicadores sobre as condições da sua realização e demais disposições das provas e suas consequências. A explicação de cada exercício será acompanhada de exemplificação.

Os candidatos têm de obter classificação de Apto nos três exercícios, sob pena de eliminação. Os candidatos que não consigam concluir uma das provas com sucesso serão, de imediato, notificados da sua condição de "Não Apto" e já não realizarão as provas que eventualmente ainda estivessem por realizar.

Quando, na realização das provas, dois avaliadores avaliarem de maneira diferente o mesmo desempenho, será tida em consideração a avaliação que for mais favorável ao candidato.

Nas provas sujeitas a contagem de tempo de execução, é feita a apresentação do valor marcado no cronómetro, em primeiro lugar aos candidatos que assistem, depois ao candidato que acabou de executar e, finalmente, a leitura em voz alta por parte do avaliador que cronometrou, e repetida, também em voz alta, por parte do avaliador que regista o resultado, com explicitação do veredicto de "prova superada" ou "prova não superada".

Cada candidato deverá fazer-se acompanhar de equipamento individual adequado, necessário para a realização da prova, referido no Despacho.

O não respeito pelas indicações dadas pelo aplicador implica a eliminação na prova.

É elaborada uma ficha individual para cada candidato, na qual são registadas as provas realizadas e os resultados obtidos.

Os resultados são remetidos ao júri por listagem acompanhada das fichas individuais.

As provas físicas decorrerão, em princípio, nas instalações do Instituto de Polícia Judiciária e Ciências Criminais, sito na Quinta do Bom Sucesso, Barro, Loures.

D – Exame Médico (EM)

O exame médico avalia as condições de saúde do candidato exigidas para o exercício da função.

É garantida a privacidade do exame médico, sendo o resultado transmitido ao júri do procedimento sob a forma de apreciação global referente à aptidão do candidato.

A revelação ou transmissão de elementos que fundamentam o resultado final do exame médico a outra pessoa que não o próprio candidato constitui quebra do dever de sigilo e responsabiliza disciplinarmente o seu autor pela infração bem como eventual responsabilização criminal.

Os exames médicos a aplicar, as condições específicas de realização e os parâmetros de avaliação dos mesmos são realizadas nos termos do Anexo 3 do Despacho.

O júri pode solicitar aos candidatos, a custas destes, a realização de determinados exames em entidades externas.

Para a realização dos exames médicos, os candidatos preenchem uma declaração em que registam os antecedentes clínicos e outros elementos, declarando nada ocultar.

É elaborada uma ficha individual para cada candidato na qual são registadas as observações clínicas e o resultado obtido.

Os resultados são remetidos ao júri por listagem, com indicação do resultado, acompanhada das fichas individuais.

O exame médico será realizado por entidade a decidir oportunamente e devidamente credenciada para o efeito.

E – Entrevista Profissional (EP)

A Entrevista Profissional visa obter informações sobre comportamentos diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função e outros aspetos comportamentais dos candidatos, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

Para efeitos do disposto no número anterior, o júri solicitará, em momento oportuno, ao candidato uma nota curricular com as habilitações, percurso académico e profissional, com máximo de 3 páginas.

A Entrevista Profissional terá uma duração mínima de 20 minutos e a duração máxima de 40 minutos e consiste na colocação de questões sobre a vivência e experiência pessoal, académica e profissional do candidato, bem como a colocação de casos hipotéticos relacionados com a atividade de Especialista de Polícia Científica, com base num guião elaborado pelo júri.

Os parâmetros de avaliação a considerar são os seguintes:

A. **A motivação e o interesse para o desempenho da função:** em que se avalia o interesse revelado para o exercício das funções e a disponibilidade para o aperfeiçoamento e enriquecimento desse exercício;
B. **A qualificação, preparação e aptidão profissional:** em que se avalia a capacidade de encontrar a solução para um problema na área da informática forense;
C. **A experiência e características profissionais:** em que se avalia a capacidade de adaptação a várias funções, a motivação e a disponibilidade;
D. **A atitude:** em que se avalia o comportamento do candidato em termos de capacidade de trabalho em equipa, capacidade de gestão de conflitos, capacidade de persuasão, apresentação e confiança;
E. **O sentido crítico e clareza de raciocínio:** em que se avalia a capacidade de analisar e explicar aspetos positivos e negativos no âmbito das questões colocadas;
F. **A maturidade, capacidade de relacionamento e de comunicação:** em que se avalia a capacidade de sociabilidade do candidato e de interação com outros indivíduos no exercício da função;
G. **A capacidade de expressão, compreensão e fluência verbal:** em que se avalia a coerência e clareza discursiva, a riqueza vocabular, a capacidade de compreensão e interpretação das questões e a capacidade de rapidez de raciocínio.

A entrevista é valorada até aos 20 valores, por média aritmética simples dos parâmetros de avaliação acima referidos.

A prova é realizada de forma individual, sem consulta.

As entrevistas decorrerão, em princípio, nas instalações da sede da PJ, sitas em Lisboa.

Ponto III da Ordem de Trabalhos - Aprovação da bibliografia e legislação a indicar no aviso de abertura necessária para a realização da prova escrita de conhecimentos:

O Júri deliberou aprovar e juntar à presente Ata como "Anexo II" o documento contendo as áreas temáticas, a bibliografia e a legislação para a Prova escrita de conhecimentos (PEC).

Ponto IV da Ordem de Trabalhos - Aprovação de modelo de ficha a utilizar na prova de entrevista profissional:

O Júri deliberou aprovar e juntar à presente Ata como "Anexo IV" o documento contendo a ficha de avaliação a utilizar em sede de entrevista profissional (EP).

Ponto V da Ordem de Trabalhos - Definição do sistema de valoração das diversas provas, do método de classificação e ordenação final dos candidatos:

Na Prova de Escrita de Conhecimentos (PEC) é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

A Avaliação Psicológica (AP) é valorada através das menções classificativas de *Apto* e *Não Apto*,

As Provas Físicas (PF) e o Exame Médico (EM) são valorados através das menções classificativas de *Apto* e *Não Apto*.

O resultado final da Entrevista Profissional é obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.

Cada um dos métodos de seleção é eliminatório.

É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores ou de *Não Apto* num dos métodos de seleção, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

Os métodos de seleção do procedimento concursal são obrigatórios, de aplicação única e irrepetível em cada procedimento, atendendo aos princípios da igualdade, imparcialidade, transparência e proteção da confiança dos particulares na Administração, bem como da economia e eficiência administrativa.

Da classificação obtida nos métodos de seleção não cabe pedido de revisão, sem prejuízo do pedido de revisão da prova escrita, nos termos do n.º 5 do artigo 6.º da Portaria.

A classificação final será obtida numa escala de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas, através da aplicação da seguinte fórmula:

CF = PEC (50 %) + EP (50%) ou **CF = (CPEC*0,5) + (CEP*0,5)**

em que:

- CF – Classificação final
- PEC = Prova Escrita de Conhecimentos
- EP = Entrevista Profissional
- CPEC = Classificação Prova Escrita de Conhecimentos
- CEP = Classificação Entrevista Profissional

A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada por ordem decrescente da classificação final

resultante da média aritmética das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção expressa numa escala de 0 a 20 valores, até às centésimas.

Em caso de igualdade de valoração serão aplicados os critérios de ordenação preferencial constantes do artigo 36.º da Portaria, que se traduzem nos seguintes:

1) Em situações de igualdade na classificação final, têm preferência na ordenação final os candidatos que se encontrem em situações configuradas pela lei ou regulamento como preferenciais;
2) A ordenação dos candidatos que se encontrem em igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei ou regulamento como preferencial é efetuada, de forma decrescente:
    i. Em função da valoração obtida no primeiro método utilizado – prova escrita de conhecimentos;
    ii. Subsistindo o empate, pela valoração obtida no outro método – entrevista profissional;
    iii. Maior idade, no pressuposto que, em caso de subsistência de igualdade, os candidatos com maior idade poderão deter maiores aptidões, graças às eventuais experiências interiorizadas e capitalizadas nos desempenhos e vivências profissionais e pessoais anteriores.

Ponto VI da Ordem de Trabalhos - Deliberação quanto a outras informações relevantes que deverão constar do aviso de abertura:

A – Faltas a métodos de seleção

Cabe ao júri do procedimento concursal a justificar ou não justificar a falta do candidato a determinado método de seleção, nos termos previstos na lei geral.

É permitido faltar justificadamente, apenas uma vez, às provas, com exceção da prova escrita de conhecimentos, de realização única.

Para efeitos do número anterior, o candidato requer ao presidente do júri a justificação da falta, devendo fazê-lo logo que conheça o motivo que o impede de prestar a prova na data fixada ou, o mais tardar, no prazo de quarenta e oito horas a contar da hora fixada para o início da prova, caso tal fundamento seja imprevisível.

Se a falta for considerada justificada, é designado novo dia para a realização da prova.

A falta injustificada, bem como a falta à segunda marcação, implica a exclusão do candidato.

B – Dever de correção

Aos candidatos é exigido um comportamento adequado e digno das futuras funções, quer do ponto de vista do relacionamento pessoal, designadamente com outros candidatos e avaliadores, quer do ponto de vista do respeito por instalações, equipamentos e outros materiais.

A prestação de informações ou declarações falsas, incorretas ou incompletas, bem como a omissão de declarações relevantes e a realização de forma fraudulenta de alguma das provas dos métodos de seleção implica a exclusão do candidato do procedimento concursal, do curso ou do período experimental e não exclui a responsabilidade criminal e disciplinar.

C – Obrigatoriedade de identificação

Os candidatos deverão apresentar-se trinta minutos antes da hora marcada e ser portadores de documento de identificação válido para a realização de todas as provas, sob pena de eliminação.

D – Cumprimento de normas de higiene

Os candidatos deverão usar máscara em todos os atos do procedimento em que participem com exceção da Entrevista Profissional. Estas regras poderão ser alteradas de acordo com a evolução pandémica e diretrizes emanadas das autoridades competentes.

Ponto VII da Ordem de Trabalhos - Definição da ordem de aplicação dos métodos de seleção:

O júri deliberou que a ordem das provas deverá ter em atenção a necessidade de imprimir a maior celeridade possível ao processo de realização das provas de seleção, a disponibilidade dos vários serviços intervenientes neste processo, a conveniência de reduzir os custos inerentes à aplicação de cada uma das fases de seleção e a permutabilidade dos métodos de seleção de carácter eliminatório.

Assim, embora dependendo da disponibilidade dos serviços, propõe-se a seguinte ordem:

1. Prova escrita de conhecimentos (PEC)
2. Avaliação Psicológica (AP)
3. Provas físicas (PF)
4. Exame médico (EM)
5. Entrevista Profissional (EP)

Quando estejam em causa razões de celeridade, designadamente quando o recrutamento seja urgente ou tenham sido admitidos candidatos em número igual ou superior a 100, o diretor nacional pode fasear a utilização dos métodos de seleção, nos termos do artigo 15.º da Portaria.

Anexos

Nos termos de anteriores deliberações do júri, nomeadamente as constantes dos Pontos III e IV da Ordem de Trabalhos, são juntos à presente Ata os seguintes anexos que fazem parte integrante da mesma:

- **ANEXO I** – Perfil de competências
- **ANEXO II** – Definição das áreas temáticas, bibliografia e legislação a usar na Prova Escrita de Conhecimentos
- **ANEXO III** – Ficha Individual de classificação da Entrevista Profissional

Todas as deliberações do júri referidas na presente ata foram tomadas por unanimidade dos seus membros.

Não havendo outros assuntos a tratar, o júri deliberou encerrou a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada vai ser assinada pelo Presidente do Júri e pela Vogal que secretariou os trabalhos, nos termos do Art.º 34º, n.º 2 do Código de Procedimento Administrativo.

O Presidente do Júri

(José Pessoa Nunes)

A secretária

(Carla Pagês)

ATA N.º 1 - ANEXO I

PERFIL DE COMPETÊNCIAS

Especialista de Polícia Científica para as Unidades da Polícia Judiciária com competências na área da informática forense

O perfil de competências compreende:

a) Os valores fundamentais;
b) As competências funcionais;
c) As competências académicas formais;
d) As competências científicas, técnicas e profissionais;
e) As competências e demais caraterísticas psicológicas dos trabalhadores.

Valores fundamentais

O exercício de funções nas carreiras especiais da PJ pauta-se pelos seguintes valores fundamentais:

a) Respeito pelo Estado de direito, com subordinação à Constituição, à lei, ao interesse público, à defesa da legalidade e aos direitos fundamentais dos cidadãos, designadamente do direito à vida e à integridade física;
b) Fidelidade à missão e ao dever de contribuir para a dignificação da PJ e do sistema de justiça;
c) Cooperação e proficiência processual, coadjuvando as autoridades judiciárias, com estrita observância das leis penal e processual penal;
d) Subordinação à hierarquia da PJ, disponibilidade, perseverança e tenacidade, com sujeição aos riscos inerentes ao cumprimento das missões atribuídas;
e) Objetividade, imparcialidade, isenção, proporcionalidade, responsabilidade, não discriminação e exclusividade, de acordo com regime específico de incompatibilidades e de acumulação de funções;
f) Segredo de justiça, sigilo profissional e discrição comportamental;
g) Competência e incremento contínuo da capacitação profissional;
h) Integridade, impondo a adoção, em todas as situações, de uma conduta pessoal e profissional conforme aos deveres funcionais e aos princípios éticos e deontológicos que pautam a atividade e o cumprimento da missão da PJ.

Competências funcionais

A carreira de especialista de polícia científica pressupõe a reunião e a atuação das capacitações necessárias ao desempenho profissional nos seguintes domínios:

a) Realização de atos de inspeção, em meio físico e digital, e de identificação judiciária, designadamente, pesquisa, recolha, acondicionamento, tratamento de vestígios e outros elementos probatórios, recolha de elementos biométricos identificativos, captação e tratamento de imagem de locais, objetos e pessoas, com recurso a procedimentos técnico-científicos e garantindo a custódia da prova, em coadjuvação direta à investigação criminal, sem prejuízo da sua autonomia técnica e científica;

b) Realização de exames de recolha de prova digital, com recurso a procedimentos técnico-científicos e garantindo a custódia da prova, em coadjuvação direta à investigação criminal, sem prejuízo da autonomia técnica e científica;
c) Realização de exames ou perícias e elaboração dos respetivos relatórios, nas diferentes áreas forenses laboratoriais, telecomunicações, informática, financeira e contabilística;
d) Assessoria técnica e científica, nas áreas periciais, tecnológicas e informacionais;
e) Participação na identificação humana em catástrofes ou cenários de exceção;
f) Conceção, planeamento, avaliação e aplicação de métodos e processos técnico-científicos em matéria de inspeção judiciária;
g) Prática de atos processuais, bem como outras tarefas afins ou funcionalmente ligadas, superiormente determinadas, para as quais detenha formação profissional adequada, no âmbito da respetiva matriz de competências e concreta unidade orgânica;
h) Participação em reuniões, comissões e grupos de trabalho, no plano nacional e internacional, com especial enfoque na área da criminalística e inspeção judiciária, restantes áreas forenses ou periciais;
i) Representação institucional junto de organismos, instituições e serviços nacionais e estrangeiros;
j) Funções de docência e colaboração em ações de formação e desenvolvimento de metodologias inovadoras, integrando o conhecimento técnico-científicos nacional e internacional;
k) Colaboração com o IPJCC no âmbito das ciências criminais e forenses.

Competências académicas formais

O ingresso na carreira de especialista de polícia científica pressupõe a titularidade de habilitação académica superior em áreas orientadas para a satisfação das necessidades do apoio à investigação criminal.

Competências científicas, técnicas e profissionais

As competências relacionadas com as exigências específicas para ingresso na carreira de especialista de polícia científica são as seguintes:

a) Direito constitucional;
b) Direito penal;
c) Direito processual penal;
d) Organização da investigação criminal;
e) Orgânica e estatuto do pessoal da PJ;
f) Cooperação policial internacional;
g) Cooperação científica internacional;
h) Ciências naturais ou exatas;
i) Ciências sociais;
j) Ciências forenses e outros domínios científicos necessários ao apoio à investigação criminal;
k) Ética e deontologia;
l) Sistema de gestão da qualidade, acreditação e ou certificação;

m) Línguas estrangeiras.

Caraterísticas e competências psicológicas

A manifestação de competências profissionais para o ingresso nas carreiras especiais envolve a mobilização de aptidões e caraterísticas da personalidade:

a) Competências gerais:
   i) Aptidões: Raciocínio lógico-indutivo; Raciocínio crítico verbal; Raciocínio crítico numérico e Atenção concentrada;
   ii) Caraterísticas da personalidade: Relações com as pessoas; Estilo de pensamento; Sentimentos e emoções; Neuroticismo, Extroversão e Abertura à experiência; Amabilidade; Conscienciosidade.

b) Competências específicas:
   i) Resistência à rotina;
   ii) Resistência à frustração;
   iii) Capacidade de observação com particular atenção a detalhes;
   iv) Capacidade de trabalho em equipa;
   v) Capacidade de comunicação oral e escrita;
   vi) Capacidade de lidar com dados estatísticos;
   vii) Capacidade de resposta rápida a estímulos;
   viii) Capacidade de adaptação e resistência à mudança;
   ix) Capacidade de gestão de stress e adaptabilidade geral;
   x) Capacidade de criar e inovar;
   xi) Desenvolvimento moral: Ética da responsabilidade.

S. R.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

POLÍCIA JUDICIÁRIA

ATA N.º 1 - ANEXO II

ÁREAS TEMÁTICAS, BIBLIOGRAFIA E LEGISLAÇÃO

Especialista de Polícia Científica para as Unidades da Polícia Judiciária com competências na área da informática forense

I - Conhecimentos técnicos transversais (Parte I da Prova Escrita de Conhecimentos)

1. **Áreas Temáticas:**

- Organização política e administrativa do Estado
- Estrutura organizacional da Polícia Judiciária
- Estatuto Profissional do Pessoal da Polícia Judiciária
- Direito Penal– Crimes praticados com recurso às TIC:
    - Pornografia de menores (Art.º 176º do Código Penal)
    - Aliciamento de menores para fins sexuais (Art.º 176º-A do Código Penal)
    - Gravações e fotografias ilícitas (Art.º 199º do Código Penal)
    - Burla informática e nas comunicações (Art.º 221º do Código Penal)
    - Contrafação de títulos equiparados a moeda (Artºs. 262º e 267º, n.º 1, al. c) do Código Penal)
    - Sabotagem informática (Art.º 5º da Lei n.º 109/2009, de 15 de setembro)
    - Acesso ilegítimo (Art.º 6º da Lei n.º 109/2009, de 15 de setembro)
- Direito Processual Penal:
    - Da forma dos atos e da sua documentação (Artºs. 92º a 102º)
    - Da prova – Disposições gerais (Art.ºs 124º a 127º)
    - Da prova pericial (Art.ºs 151º a 163º)
    - Dos exames (Art.ºs 171º a 173º)
    - Das revistas e buscas (Art.ºs 174º a 177º)
    - Das apreensões (Art.ºs 178º a 186º)
    - Das medidas cautelares e de polícia (Artºs. 248º a 253º)
    - Das declarações dos peritos e consultores técnicos (Art.º 350º)

2. **Bibliografia:**

- Freitas do Amaral, Diogo, Curso de Direito Administrativo Volume I. Lisboa: Almedina
    - Capítulo I - A organização administrativa portuguesa - § 1.º A administração central do estado

- Ramalho, David da Silva, Coletânea de Legislação sobre Cibercrime e Prova Digital. Lisboa: AAFDL Editora
- Braz, José, Investigação criminal. Lisboa: Almedina
    - 6. Prova material, real ou objetiva
    - 7. Meios de obtenção de prova
    - 8. Medidas cautelares e de polícia
- Braz, José, Ciência, Tecnologia e Investigação Criminal. Lisboa: Almedina
    - 2. A ciência ao serviço do direito e da justiça.
- Valente, Manuel Monteiro Guedes, Teoria Geral do Direito Policial. Lisboa: Almedina
    - Parte II, Capítulo I, Secção II, Das medidas cautelares e de polícia no processo criminal
    - Parte II, Capítulo II, Secção III - regime jurídico da investigação criminal, § 81º Da competência de investigação criminal da Polícia Judiciária
    - Capítulo V – Cooperação policial

3. Legislação:

Nota: devem ser consideradas todas as atualizações e alterações que, entretanto, venham a ser efetuadas à legislação indicada.

- Código Penal
- Código de Processo Penal
- Lei do cibercrime – Lei 109/2009 de 15 de setembro
- Lei da Organização da Investigação Criminal – Lei 49/2008 de 27 de agosto
- Estrutura organizacional da Polícia Judiciária – Decreto-Lei n.º 137/2019, de 13 de setembro
- Estatuto Profissional do Pessoal da Polícia Judiciária – Decreto-Lei n.º 138/2019, de 13 de setembro

II - Conhecimentos técnicos específicos (Parte II da Prova Escrita de Conhecimentos)

1. **Áreas Temáticas:**

- Meios de obtenção de prova previstos na Lei do Cibercrime e em especial:
  - Pesquisa de dados informáticos;
  - Apreensão de dados informáticos;
  - Apreensão de correio eletrónico e registos de comunicações de natureza semelhante
- Informática forense
- Sistemas operativos
- Sistemas de ficheiros
- Windows *registry*
- OSINT *(Open Source Intelligence)*
- Língua inglesa

2. **Bibliografia:**

- Nunes, Duarte Rodrigues – Os meios de obtenção e prova previstos na Lei do Cibercrime. Coimbra: GESTLEGAL
- Nunes, Carlos ..[et al.] - Cibercriminalidade e prova digital. Lisboa: Centro de Estudos Judiciários
  - Prova digital: Enquadramento legal – João Conde Correia
  - Apreensão de correio eletrónico e registos de comunicações de natureza semelhante – Rui Cardoso.
- Gonçalves, João Gama - A prova digital em: reflexões sobre algumas insuficiências processuais e dificuldades da investigação: Lisboa: Universidade Nova de Lisboa. Faculdade de Direito. Centro de I&D sobre Direito e Sociedade
- Rodrigues Baltazar e Antunes, Mário – Introdução à Cibersegurança. Lisboa: FCA
  - 5. Análise digital forense
  - 6. Recolha de dados em fontes abertas
- Rashid Awais..[er al.] – *Cybook – The Cyber Security body of knowlodge* - https://www.cybok.org/media/downloads/CyBOK-version-1.0.pdf
  - 9 – *Forensics*

- *What is Computer Forensics?* - https://forensiccontrol.com/2020/11/26/what-is-computer-forensics/
- *The Basics of Computer Forensics* - https://www.forensicfocus.com/articles/data-the-basics-of-computer-forensics/
- Best Practices In Digital Evidence Collection - https://www.sans.org/blog/best-practices-in-digital-evidence-collection/
- *Electronic Crime Scene Investigation: A guide for first responders* https://www.ncjrs.gov/pdffiles1/nij/219941.pdf
- *Introduction to Mobile Forensics* - https://eforensicsmag.com/introduction-to-mobile-forensics/
- *Mobile Forensic Process: Steps and Types* - https://resources.infosecinstitute.com/topic/mobile-forensic-process-steps-types/
- *Common Mobile Forensics Tools and Techniques* https://resources.infosecinstitute.com/topic/common-mobile-forensics-tools-techniques/
- *Computer Forensics: Operating System* - https://resources.infosecinstitute.com/topic/computer-forensics-operating-system-forensics/
- *File Carving – different filesytems* - https://resources.infosecinstitute.com/topic/file-carving/#gref
- *About Disk Management: Disk Devices and Partitions* - https://docs.microsoft.com/en-us/windows/win32/fileio/disk-devices-and-partitions
- *About Disk Management: Basic and Dynamic Disks* - https://docs.microsoft.com/en-us/windows/win32/fileio/basic-and-dynamic-disks
- *Local File Systems* - https://docs.microsoft.com/pt-pt/windows/win32/fileio/file-systems
- *FAT Technical Reference* - https://docs.microsoft.com/en-us/previous-versions/windows/it-pro/windows-server-2003/cc758586(v=ws.10)
    - *What is FAT*

- *How FAT Works*

- *NTFS Technical Reference* - https://docs.microsoft.com/en-us/previous-versions/windows/it-pro/windows-server-2003/cc758691(v=ws.10)
  - *What is NFTS*
  - *How NFTS Works*
- *Structure of the Registry* – https://docs.microsoft.com/pt-pt/windows/win32/sysinfo/structure-of-the-registry
- *OSINT Framework* - https://osintframework.com/
- *A Guide To Open Source Intelligence (OSINT)* - https://itsec.group/blog-post-osint-guide-part-1.html
- *OSINT: What is open source intelligence and how is it used?* - https://portswigger.net/daily-swig/osint-what-is-open-source-intelligence-and-how-is-it-used
- *What is OSINT? (And How Is It Used?)* - https://www.sentinelone.com/blog/what-is-osint-how-is-it-used/

3. Legislação:

Nota: devem ser consideradas todas as atualizações e alterações que, entretanto, venham a ser efetuadas à legislação indicada.

- Código de Processo Penal
- Lei do cibercrime – Lei 109/2009 de 15 de setembro

S. R.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

POLÍCIA JUDICIÁRIA

ATA1 - ANEXO III

FICHA INDIVIDUAL DE CLASSIFICAÇÃO DE ENTREVISTA PROFISSIONAL

Especialista de Polícia Científica para as Unidades da Polícia Judiciária com competências na área da informática forense

Nome do Candidato: _____

Competências	Nível Classificativo
	0-20 valores
A. Motivação e o interesse para o desempenho da função	
B. Qualificação, preparação e aptidão profissional	
C. Experiência e características profissionais	
D. Atitude	
E. Sentido crítico e clareza de raciocínio	
F. Maturidade, capacidade de relacionamento e de comunicação	
G. Capacidade de expressão, compreensão e fluência verbal	
H. Total (A+B+C+D+E+F+G)	
I. Média Aritmética (H:7)	

Hora de início: _____ : _____

Hora de fim: _____ : _____

Resumo dos assuntos abordados:

_____

_____

_____

_____

S. R.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

POLÍCIA JUDICIÁRIA

S. R.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

POLÍCIA JUDICIÁRIA

Fundamentação da nota atribuída:

_____, ___/___/_____

O júri _____

_____

_____

_____

_____